



*Secretaria Municipal de Educação
Natividade da Serra - SP*

Rua José Fernandes da Silva, N° 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

PROTOCOLO SANITÁRIO MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA - SP

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O CONTROLE
DA PANDEMIA DA COVID-19**



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

**Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br**

PREFEITURA DA CIDADE DE NATIVIDADE DA SERRA

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KELLY CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 PARA O PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA DAS AULAS NA MODALIDADE PRESENCIAL:

I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: KELLY CRISTINA DA SILVA

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE: FLÁVIA CRISTINA PEREIRA ORTIZ

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: DANIELY APARECIDA DOS SANTOS PEDRO

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO: BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA

V - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: RENATA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR: MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO GIL

VII – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS: FÁBIO HENRIQUE REIS SANTOS

VIII - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO: MARCOS ANTONIO DE CAMPOS SILVA

IV – NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ANANDA LOBATO OZÓRIO

X - REPRESENTANTE DOS GESTORES MUNICIPAIS: FERNANDA VALÉRIA MENEZES MENEUCCI



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

SUMÁRIO

I. Apresentação	4
1.0. Protocolo Sanitário Geral	6
1.1. DISTANCIAMENTO SOCIAL	6
1.2. HIGIENE PESSOAL	7
1.3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS	9
1.4. COMUNICAÇÃO	11
1.5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	12
2.0. Protocolo Sanitário para a Educação Infantil	14
2.1. DISTANCIAMENTO SOCIAL	15
2.2. HIGIENE PESSOAL	15
2.3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS	17
2.4. COMUNICAÇÃO	17
2.0. Protocolo Sanitário para o Ensino Fundamental	
2.1. DISTANCIAMENTO SOCIAL	18
2.2. HIGIENE PESSOAL	18
2.3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS	19
2.4. COMUNICAÇÃO	19



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Natividade da Serra em parceria com a Secretaria de Saúde e a Vigilância Sanitária apresenta neste documento os parâmetros e procedimentos operacionais necessários à estruturação das rotinas escolares visando a retomada do atendimento escolar presencial.

O esforço de planejamento das novas rotinas escolares aliado à conscientização dos papéis assumidos por cada participante do cenário educacional no que tange à responsabilidade das ações frente à uma pandemia instalada, será determinante para propiciar alternativas funcionais e adequadas às múltiplas realidades das rede municipal, que permitirão complementar as orientações deste documento, tornando-o um instrumento vivo e aberto às demandas que essa nova realidade do atendimento escolar nos traz.

O documento apresenta os protocolos sanitários gerais, os protocolos sanitários para Educação Infantil e os protocolos sanitários para o Ensino Fundamental, complementado pelas diretrizes para ações de prevenção e controle frente aos casos suspeitos de COVID-19.

O conteúdo foi desenvolvido a partir dos seguintes referenciais:

- Decreto Estadual nº. 64.881 de 22 de março de 2020 que decreta medida de quarentena no Estado de São Paulo;
- Decreto Estadual nº. 64.994 de 28 de maio de 2020 que instituiu o Plano São Paulo;
- Decreto Estadual nº. 65.384 de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19;
- Decreto Estadual nº. 65.597 de 26 de março de 2021 que reconhece como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino.
- Decreto Estadual nº. 65.849 de 06 de julho de 2021 que altera o Decreto Estadual nº. 65.384 de 17 de dezembro de 2020;
- O Protocolo Sanitário Setor Educação do PLANO SÃO PAULO – Etapa 1, apresentado pelo governo do estado.
- O Protocolo Sanitário Setor Educação do PLANO SÃO PAULO – Etapa 2, apresentado pelo governo do estado.

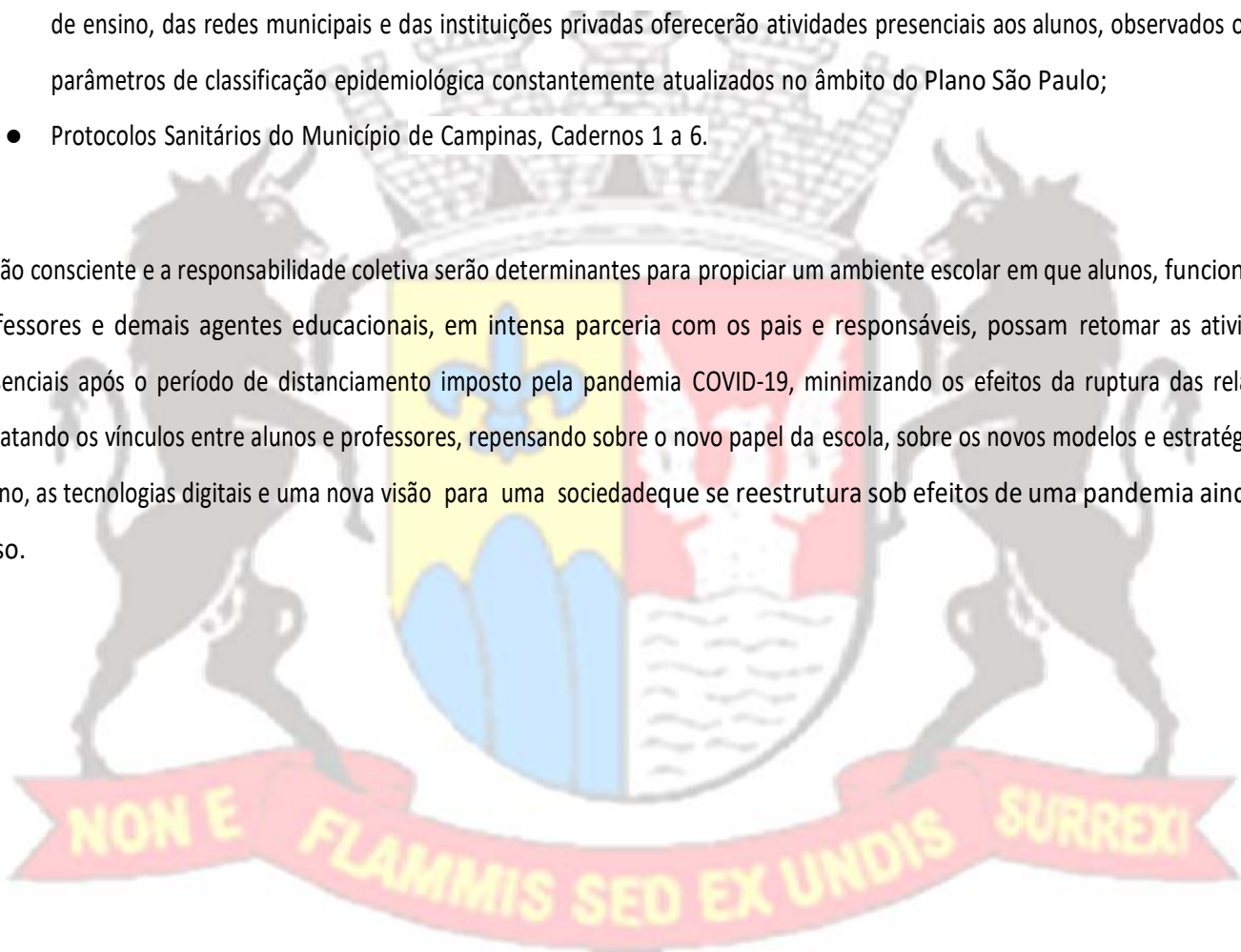


Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

- Orientações e protocolos das autoridades sanitárias municipais com respaldo legal no Código Sanitário Estadual - Decreto 12.342/78, artigos 491 a 511
- Guia de Vigilância Epidemiológica. Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. 05 de agosto de 2020.
- Deliberação CIB nº 71, de 25/082020, DOE – 26/08/20 - seção 1 – p.18.
- Resolução SEDUC 11 de 26 de janeiro de 2021 que institui que as unidades escolares de educação básica da rede estadual de ensino, das redes municipais e das instituições privadas oferecerão atividades presenciais aos alunos, observados os parâmetros de classificação epidemiológica constantemente atualizados no âmbito do Plano São Paulo;
- Protocolos Sanitários do Município de Campinas, Cadernos 1 a 6.

A ação consciente e a responsabilidade coletiva serão determinantes para propiciar um ambiente escolar em que alunos, funcionários, professores e demais agentes educacionais, em intensa parceria com os pais e responsáveis, possam retomar as atividades presenciais após o período de distanciamento imposto pela pandemia COVID-19, minimizando os efeitos da ruptura das relações, resgatando os vínculos entre alunos e professores, repensando sobre o novo papel da escola, sobre os novos modelos e estratégias de ensino, as tecnologias digitais e uma nova visão para uma sociedade que se reestrutura sob efeitos de uma pandemia ainda em curso.





1. Protocolo Sanitário Geral

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Estão proibidos eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos.	Obrigatório	Obrigatório
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.	Obrigatório	Obrigatório
Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças da educação infantil e especial, que devem estar com os EPs adequados à atividade.	Obrigatório	Obrigatório
Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Realizar o agendamento prévio, em caso de alta demanda, no atendimento ao público.	Obrigatório	Obrigatório
Limitar o uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio, garantindo grupos pequenos e respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
As salas de leitura podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras: a) Separar uma estante para recebimento de livro devolvido, higienizá-lo com álcool 70% e papel toalha descartável. b) Estimular a criação e uso de biblioteca virtual.	Obrigatório	Obrigatório



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar intervalos, recreios e liberação para lanche ou almoço com o revezamento de turmas em horários alternados para reduzir a quantidade de alunos em um mesmo espaço. Respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas para evitar aglomerações.	Recomendável	Recomendável
Refeitórios devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso.	Obrigatório	Obrigatório
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Adequar a lotação e organização dos veículos do transporte escolar visando o cumprimento das medidas de prevenção da COVID-19 para todos estudantes, trabalhadores próprios e terceirizados em conformidade com as orientações do ANEXO 3. Intensificar a higienização e desinfecção do veículo, orientar para o cumprimento das medidas de prevenção no percurso e manutenção do comportamento seguro em conformidade com as orientações do ANEXO 3.	Obrigatório	Obrigatório

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Não utilizar objetos compartilhados que não possam ser higienizados antes e após o uso.	Obrigatório	Obrigatório



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

Lavar as mãos com água e sabão líquido e secar em papel toalha descartável ou higienizar com álcool em gel 70% rotineiramente.	Obrigatório	Obrigatório
Colocar em prática as regras da etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, cobrindo a boca com braço ou lenço de papel descartável e higienizando as mãos em seguida. Se estiver de máscara, realizar a troca por uma limpa, higienizando as mãos antes e após este processo.	Obrigatório	Obrigatório
Disponer de frascos/totens/display de álcool gel 70% em pontos estratégicos da escola.	Obrigatório	Não se aplica
Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de Ensino, Alunos e familiares devem providenciar máscaras em quantidade suficiente para troca a cada 3 horas durante o período regular ou sempre que estiver úmida ou com sujidade aparente. Lavagem diária das máscaras, nos moldes das Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. https://agenciabrasilia.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NT-M%C3%A1scaras-Tecido-Anvisa.pdf-2.pdf	Obrigatório	Obrigatório
Providenciar e exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários da instituição de ensino considerando o ambiente e o risco envolvido e destacado em conformidade com as orientações do ANEXO 5.	Obrigatório	Não se aplica



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

<p>Fornecer preferencialmente alimentos de modo individualizado.</p> <p>Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo ou garrafa de água (identificada com o nome quando pertencerem a crianças pequenas).</p> <p>Os bebedouros de uso direto (acionamento por botão) devem ser desativados, sendo recomendados os modelos com funcionamento por torneiras que servem exclusivamente para encherem garrafas ou copos.</p> <p>Estimular o uso individual de garrafas de água (recipiente com tampa).</p>	Obrigatório	Obrigatório
--	-------------	-------------

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões etc.), antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário, em conformidade com as orientações do ANEXO 4.	Obrigatório	Não se aplica



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura e em toda oportunidade que se fizer necessária, sendo no mínimo, uma vez por período do dia em conformidade com as orientações do ANEXO 4.		
Intensificar a higienização dos ambientes, seguindo rigorosamente os procedimentos, de acordo com o POP (Procedimento Operacional Padrão contido nos anexos).	Obrigatório	Não se aplica
Promover treinamento permanente para os profissionais da área de limpeza, incluindo as orientações do ANEXO 4.		
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas.	Recomendável	Recomendável
Não usar ventiladores. Se for imprescindível o uso, manter a porta aberta.	Recomendável	Não se aplica

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Manter dispositivos de sabão líquido e papel toalha descartável abastecidos, com reposição sempre que necessário.	Obrigatório	Recomendável Informar a direção a necessidade de reposição
Evitar consumo de alimentos na sala de aula. Orientar a manutenção do distanciamento, higienização das mãos e higienização das superfícies antes e após o consumo.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar para que não haja o compartilhamento de alimentos e bebidas nos ambientes de sala de aula, corredores e demais espaços de realização das atividades.	Obrigatório	Obrigatório



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

Certificar-se de que o lixo seja removido diariamente, sendo no mínimo, uma vez ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no ANEXO 4.	Obrigatório	Não se aplica
Disponibilizar lixeira em todos os espaços escolares.	Obrigatório	Não se aplica

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Realizar ações permanentes de sensibilização para os pais, responsáveis, estudantes e funcionários sobre as medidas de prevenção e proteção contra a COVID-19 no ambiente escolar e sobre as novas regras de funcionamento da unidade escolar visando o cumprimento dos protocolos sanitários.	Obrigatório	Obrigatório
Produzir materiais de comunicação visual para os alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19 e sobre as medidas de prevenção no ambiente escolar.	Recomendável	Não se aplica
Orientar para a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	Obrigatório	Obrigatório
Priorizar, sempre que possível, a comunicação por canais digitais (telefone, aplicativo ou online) visando evitar aglomeração e toque em superfície (Exemplos: papel e caneta).	Recomendável	Não se aplica



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

Orientar quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras a todos.	Obrigatório	Obrigatório
Afixar cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, conforme Resolução Estadual da SES nº 96, republicada em 04/07/2020, c/c Decreto nº 64.959, de 04/05/2020.	Obrigatório	Obrigatório

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais, responsáveis, alunos e servidores que atentem-se a quaisquer sintomas de quadro gripal. Caso apresente sintomas, a recomendação é não ir à instituição de ensino e avaliar a necessidade de procura por um serviço de saúde.	Não se aplica	Recomendável
Crianças e adolescentes pertencentes ao grupo de risco devem ser mantidos em casa, com realização de atividades não presenciais.	Não se aplica	Recomendável
Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino, de acordo com as orientações do ANEXO 1.	Recomendável	Recomendável
Caso a temperatura esteja acima de 37,8°C orientar o retorno para casa e, se necessário, a procura por um serviço de saúde, de acordo com as orientações do ANEXO 1. As crianças devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-las.	Obrigatório	Obrigatório



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

<p>Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 (ou quadro compatível com Síndromes Respiratórias Gerais) na instituição de ensino.</p> <p>Pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada, Segura e ventilada. Orientar a família a procurar o serviço de saúde.</p>	Obrigatório	Obrigatório
---	-------------	-------------

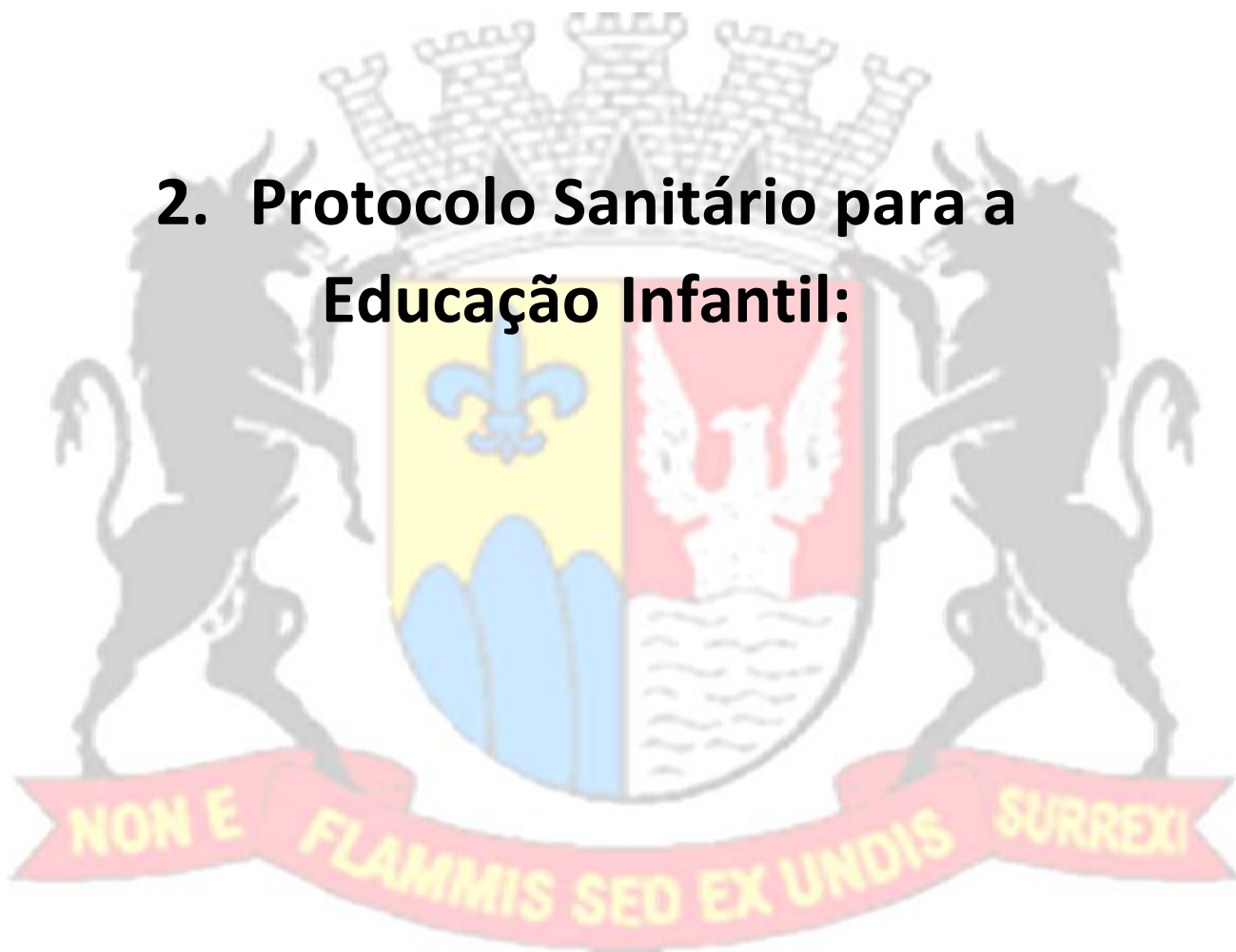
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
<p>Caso tenha mais de um aluno e/ou pessoa sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5m e mantê-los nessa sala isolada e segura. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada e promover a sanitização.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Em caso de <i>contato domiciliar</i> com suspeito ou confirmado de COVID-19, os demais moradores, incluindo as crianças, devem ser afastadas e seguir em isolamento domiciliar por 7 dias, quando será reavaliado o quadro clínico e epidemiológico do <i>caso fonte</i>.</p> <p>Se houver confirmação do caso fonte como COVID-19, manter afastamento total por 10 dias.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Pessoas com condições ou fatores de risco para agravamento pela COVID-19 devem seguir os decretos publicados e os demais que vierem a ser publicados com orientações e condutas, salvos a população já coberta pelo esquema vacinal.</p>	Obrigatório	Obrigatório
<p>Manter registro diário de alunos e trabalhadores que estiveram no estabelecimento de ensino, para facilitar a busca de contatos em caso de se detectar algum caso positivo de COVID-19 entre os frequentadores.</p>	Recomendável	Recomendável



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, N° 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

2. Protocolo Sanitário para a Educação Infantil:





Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis. Todos devem usar máscaras.	Obrigatório	Não se aplica
Atividades de movimento podem ser realizadas desde que com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, com a manutenção do distanciamento. Os profissionais devem fazer uso de máscara.	Obrigatório	Não se aplica

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão líquido e secar em papel toalha descartável ou higienizar com álcool em gel 70% rotineiramente.	Obrigatório	Obrigatório



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

<p>Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de Ensino, salvo nos casos de crianças com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual/ sensorial.</p> <p>Alunos e familiares devem providenciar máscaras em quantidade suficiente para troca a cada 3 horas durante o período regular ou sempre que estiver úmida ou com sujidade aparente. Lavagem diária das máscaras, nos moldes das Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.</p> <p>https://agenciabrasilia.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NT-M%C3%A1scaras-Tecido-Anvisa.pdf-2.pdf.</p>	Não se aplica	Recomendável
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	Não se aplica	Obrigatório
Crianças não devem manipular alimentos durante as atividades pedagógicas.	Obrigatório	Obrigatório
Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos, garrafas de água e talheres.	Obrigatório	Obrigatório
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs, em conformidade com o ANEXO 5, e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.	Obrigatório	Não se aplica



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar brinquedos, jogos pedagógicos, materiais de apoio, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum ao final do período (ou antes do início das aulas de cada turno) e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa SEI/ COSAN/ GHCOS/ DIRE3 e em conformidade com as orientações do ANEXO 2.	Obrigatório	Não se aplica
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados. Os materiais de apoio, jogos pedagógicos e brinquedos da escola devem ser de material lavável, e em conformidade com as orientações do ANEXO 2.	Obrigatório	Obrigatório

4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Comunicar sistematicamente os pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.	Obrigatório	Não se aplica
Comunicar ao Centro de Saúde de referência para a Escola a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados entre alunos ou profissionais, incluindo os do transporte escolar.	Obrigatório	Obrigatório



3. Protocolo Sanitário para o Ensino Fundamental

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações.	Obrigatório	Obrigatório
Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso dos espaços escolares: refeitório, quadra e pátio, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras.	Obrigatório	Obrigatório

2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão líquido e secar em papel toalha descartável ou higienizar com álcool em gel 70% rotineiramente.	Obrigatório	Obrigatório



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo das salas de aulas e de outros espaços de realização de atividades práticas de acordo com o POP (Procedimento Operacional Padrão contido nos anexos)	Obrigatório	Recomendável
Higienizar jogos pedagógicos, materiais de apoio e todos os objetos de uso comum ao final do período (ou antes do início das aulas de cada turno) e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa/ SEI/ COSAN/ GHCOS/ DIRE3 e em conformidade com as orientações do ANEXO 2.	Obrigatório	Não se aplica

4. COMUNICAÇÃO

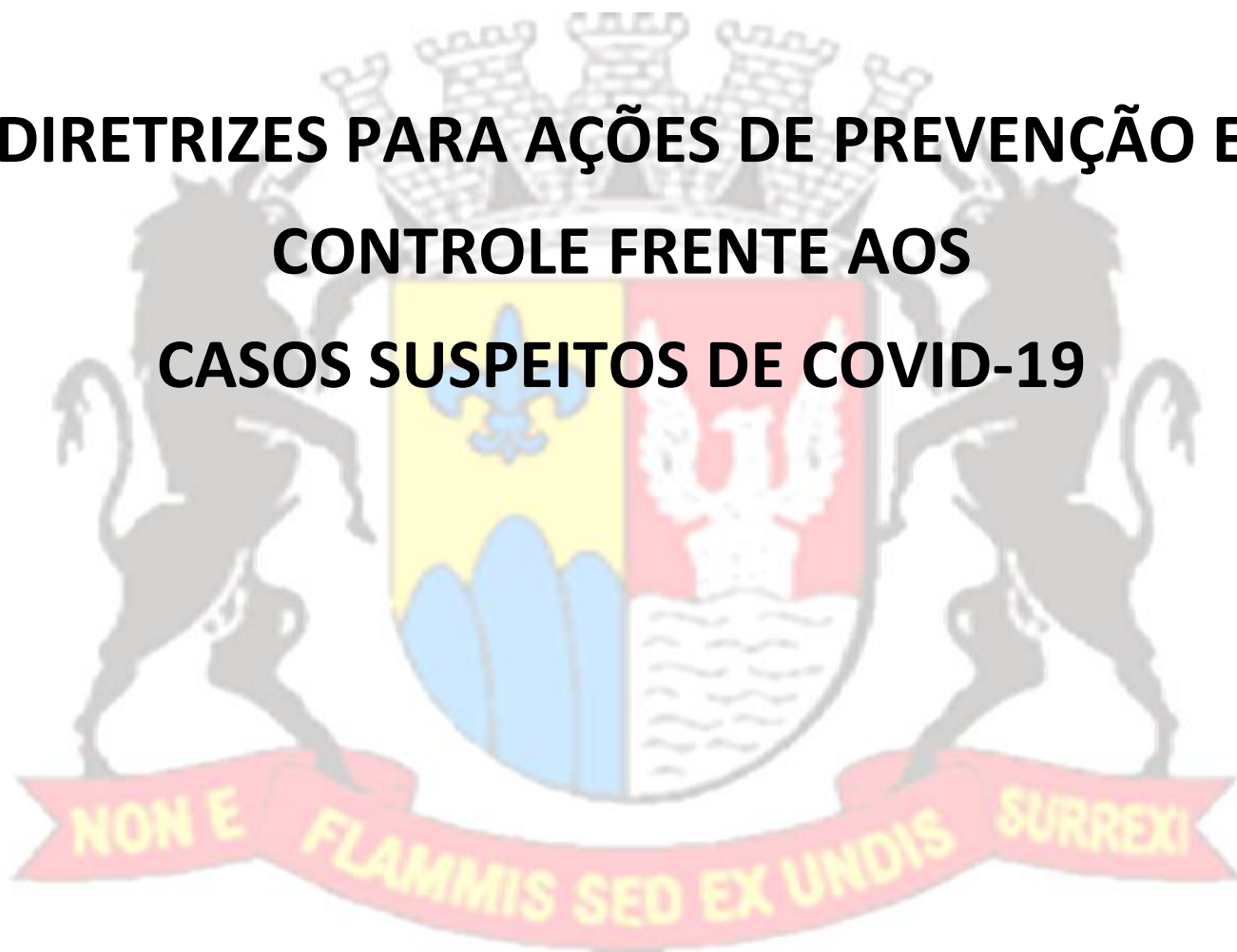
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Envolver os estudantes na elaboração de conteúdos relacionados ao enfrentamento da COVID-19, nas ações e estratégias de comunicação.	Recomendável	Não se aplica



*Secretaria Municipal de Educação
Natividade da Serra - SP*

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

**DIRETRIZES PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E
CONTROLE FRENTE AOS
CASOS SUSPEITOS DE COVID-19**





Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

SUMÁRIO

1.PRINCÍPIOS GERAIS PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	22
2.CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19	22
3.IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19	23
4.INVESTIGAÇÃO DO CASO SUSPEITO DE COVID-19	26
4.1. Afastamento social de caso suspeito ou confirmado de COVID-19	26
4.2. Afastamento social de contato de caso suspeito ou confirmado de COVID-19	26
4.2.1.Monitoramento de contato de caso suspeito ou confirmado de COVID-19	27
4.2.2.Definição de Contato Próximo de casos confirmados de COVID-19	27
4.3.Fluxo de notificação à instituição de Ensino sobre possível ocorrência de caso suspeito ou confirmado de COVID-19	27
5.AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO FRENTE À OCORRÊNCIA DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19	27
6.CONTATO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NATIVIDADE DA SERRA	28



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

1. PRINCÍPIOS GERAIS PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Alguns princípios gerais fundamentais, não apenas para prevenção e controle de COVID-19, mas também de outras doenças com potencial de transmissão e ocorrência de surtos em instituições de ensino, devem ser inicialmente apontados:

1. Instituições de ensino devem manter canais de comunicação efetivos, transparentes e oportunos junto a pais e responsáveis no sentido de fornecer informações acerca de recomendações, orientações, alertas de situações relacionadas à saúde de alunos e trabalhadores.
2. Instituições de ensino devem atuar em parceria com a vigilância em saúde do município na implementação e divulgação de informações e medidas que visem a promoção e proteção à saúde de alunos e trabalhadores, incluindo-se:
 - as boas práticas de higienização de mãos e etiqueta respiratória.
 - adesão e uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, sobretudo da máscara.
 - as medidas que garantam o distanciamento seguro pessoa-pessoa.
 - o compromisso de pais/responsáveis sobre garantir o afastamento de estudantes que apresentem sinais e sintomas potencialmente associados a COVID-19 ou outras doenças infecciosas agudas.
 - o compromisso da escola em afastar trabalhadores sintomáticos.

2. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19

Para fins de adoção de ações de vigilância, incluindo-se aquelas de prevenção e controle, será utilizado como critério de definição de caso suspeito de COVID-19, o conjunto de sinais e sintomas que compõem o critério de definição para síndrome gripal:

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas:

- febre (mesmo que referida)
- calafrios
- dor de garganta
- dor de cabeça
- tosse
- coriza



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

- distúrbios olfativos, e/ou
- distúrbios gustativos.

No entanto, considerando-se possíveis apresentações oligossintomáticas (poucos sintomas) e menos características frequentemente observadas na faixa etária pediátrica, deverão ser considerados como possíveis manifestações clínicas iniciais ou isoladas:

- diarreia
- rinorreia (corrimento nasal)
- obstrução nasal

Em tais situações, os casos deverão ser avaliados em consonância com as especificidades clínicas, imunológicas e epidemiológicas da faixa etária em questão em relação a diagnósticos diferenciais específicos e no contexto epidemiológico domiciliar e da Instituição de Ensino frequentada pelo caso.

Vale ressaltar que, mesmo em períodos pré-pandêmicos, crianças com quadros respiratórios e/ou gastrointestinais agudos potencialmente relacionados a infecções virais não devem frequentar, independentemente da etiologia, estabelecimentos de ensino e locais com presença de pessoas pertencentes a grupos mais vulneráveis a infecções e/ou complicações.

¹Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Acesso em https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf

3. IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19

Casos suspeitos de COVID-19 devem ser precocemente identificados de modo a permitir a adoção precoce e oportuna de ações apropriadas de prevenção e controle e, conseqüentemente, minimizar os riscos de casos secundários e surtos em estabelecimentos de ensino.

Para tanto, devem ser reforçadas todas as possíveis situações propícias para a detecção e notificação, a saber:

3.1 NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: o estabelecimento de ensino deverá atuar permanentemente



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

no sentido de aprimoramento das seguintes estratégias:

a) Comunicação com pais ou responsáveis acerca da importância de:

Identificar precocemente sinais e sintomas compatíveis com COVID-19 em crianças e adolescentes.

Manter crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados de COVID-19 sob afastamento social, incluindo-se das atividades escolares.

Manter crianças e adolescentes que foram contatos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 sob afastamento social, incluindo-se das atividades escolares.

Informar o mais precocemente possível a administração da Instituição de Ensino sobre possíveis casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 entre crianças e adolescentes que tenham frequentado atividades presenciais no estabelecimento.

b) Triagem de eventuais crianças ou adolescentes sintomáticos durante as atividades presenciais através de estratégias como:

Aferição da temperatura

Observar sinais e sintomas

Monitoramento e contato com familiares de faltosos

c) Fluxo de informação sobre a ocorrência caso suspeito e/ou confirmado:

Informar imediatamente o serviço de Vigilância em Saúde e/ou a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência da Escola.

Enviar ao Serviço de Saúde acima informado, a listagem de contatos com o caso suspeito nas dependências do estabelecimento e, eventualmente, no transporte escolar. Adicionalmente, a Instituição de Ensino também deverá informar o nome e o respectivo contato do responsável pelo transporte do paciente.

A partir da detecção de eventual caso suspeito/confirmado, intensificar as medidas de prevenção e controle já previstas em protocolo e intensificar a triagem para detecção de eventuais casos suspeitos adicionais entre alunos e/ou trabalhadores.



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

Se o caso suspeito ou confirmado for professor ou outro trabalhador do Estabelecimento de Ensino: Identificar precocemente sinais e sintomas compatíveis com COVID-19.

Manter sob afastamento social, incluindo-se as atividades laborais.

Informar imediatamente o serviço de Vigilância em Saúde e/ou a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência da Escola os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.

Enviar ao Serviço de Saúde acima informado, a listagem de contatos com o caso suspeito nas dependências do estabelecimento e, eventualmente, no domicílio.

A partir da detecção de eventual caso suspeito/confirmado, intensificar as medidas de prevenção e controle já previstas em protocolo e intensificar a triagem para detecção de eventuais casos suspeitos adicionais entre os trabalhadores.

3.2 NO AMBIENTE DOMICILIAR: pais ou responsáveis deverão ser informados que, frente à ocorrência de sinais e sintomas compatíveis com COVID-19 e/ou outro processo infeccioso agudo, deverão:

- Manter a criança afastada das atividades presenciais escolares e o mais precocemente possível.
- Informar ao estabelecimento de ensino e este ao serviço de Vigilância em Saúde e/ou a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência da escola sobre sinais/sintomas do paciente.

3.3 NO SERVIÇO DE SAÚDE: todo paciente que apresente síndrome gripal e/ou síndrome respiratória aguda grave deverá ser compulsoriamente notificado. No entanto, quando pacientes pediátricos com quadro clínico potencialmente compatível com COVID-19 (ou outras doenças agudas potencialmente infecciosas: sintomas respiratórios, gastroenterites, conjuntivites, doenças exantemáticas), o profissional da saúde responsável pelo atendimento deverá:

- Identificar históricos de deslocamentos.
- Identificar contatos com casos suspeitos/confirmados de COVID-19 ou outras doenças agudas.
- Questionar sobre possível atividade presencial em instituições de ensino.
- Realizar a notificação de síndrome gripal ou síndrome respiratória aguda grave conforme os fluxos vigentes e realizar contato telefônico (do profissional ou serviço de saúde responsável pelo atendimento) com o serviço de Vigilância em Saúde.
- Solicitar cópia da carteira de vacinação da criança.



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

4. INVESTIGAÇÃO DO CASO SUSPEITO DE COVID-19

A investigação do caso suspeito poderá ser realizada por qualquer profissional da saúde, das redes pública ou privada. Além da avaliação clínica inicial, frente à identificação de quadro clínico compatível com COVID-19 (ainda que outros diagnósticos diferenciais possam ser considerados e passíveis de investigação) o profissional/serviço de saúde deverá:

- Identificar possíveis sinais/sintomas de alerta/gravidade que possam indicar transferência para serviços de urgência/emergência.
- Solicitar exame laboratorial para investigação de SARS-CoV-2. A investigação laboratorial poderá se dar tanto em serviços de saúde públicos (unidade básica de saúde da área de residência) quanto em laboratórios privados, em ambos os casos considerando-se as recomendações vigentes acerca da técnica a ser utilizada em função do tempo de evolução da doença.
- Notificar precocemente o caso suspeito ou confirmado de COVID-19 à Vigilância de Saúde.
- A depender da evolução do caso, da possível investigação de outras etiologias/doenças que justifiquem o quadro ou, eventuais complicações, informações adicionais (incluindo-se relatório médico e cópias de exames laboratoriais) poderão ser requisitadas ao profissional/serviço de saúde a critério da Vigilância em Saúde Regional.

4.1. Afastamento social de caso suspeito ou confirmado de COVID-19

Todo caso suspeito/confirmado de COVID-19 deverá ser afastado do convívio social a partir do momento da suspeita. Para tanto, o profissional/serviço de saúde responsável pelo primeiro atendimento deverá emitir o atestado para todo o período necessário para conclusão da investigação laboratorial e/ou período preconizado para afastamento de casos de COVID-19.

4.2. Afastamento social de contatos de caso suspeito ou confirmado de COVID-19

Contatos de casos suspeitos/confirmados de COVID-19 deverão ser afastados conforme recomendações vigentes.

- Familiares deverão ser prontamente afastados com atestado sanitário.



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

- Trabalhadores de estabelecimentos de ensino, com potencial contato com casos suspeitos/confirmados de COVID-19, deverão ser afastados após avaliação conjunta entre a instituição e a Vigilância em Saúde e/ou a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência.

4.2.1 Monitoramento de contatos de caso suspeito ou confirmado de COVID-19

- Contatos de casos suspeitos/confirmados de COVID-19 que frequentam Instituições de Ensino deverão ser orientados a procurar atendimento médico na eventualidade de virem a apresentar sinais/sintomas potencialmente compatíveis com COVID-19.
- Todo contato sob afastamento social deverá ser monitorado pelas equipes da secretaria municipal de saúde e pela Instituição de Ensino no caso dos trabalhadores conforme protocolos vigentes.

4.2.2 Definição de Contato Próximo de casos confirmados de COVID-19

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com caso confirmado.
 - Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções).
 - Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI.
- * Observação: O contato próximo com o caso confirmado deverá ter ocorrido entre 04 dias antes e 07 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado.

4.3. Fluxo de notificação à Instituição de Ensino sobre possível ocorrência de caso suspeito ou confirmado de COVID-19

Frente à possível ocorrência de caso suspeito/confirmado de COVID-19, a Instituição de Ensino, (ainda que possa vir a ser informado por canais de comunicação já estabelecidos junto a pais/responsáveis), poderá também ser oficialmente informado pelo serviço de Vigilância em Saúde Regional/VISA e/ou a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência sobre o caso, além de receber orientações pertinentes para prevenção e controle de COVID-19 no estabelecimento.

5. AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO FRENTE À OCORRÊNCIA DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19

5.1. Família, Pais/Responsáveis:

- Não enviar o aluno à escola na presença de sintomas em qualquer membro da família.
- Comunicar imediatamente ao estabelecimento de ensino caso suspeito/confirmado de COVID-19.



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

5.2. Profissionais de Saúde/Serviços de Saúde:

- Quanto mais precoce a notificação mais adequadas e oportunas serão as ações de investigação e prevenção e controle de surtos.
- Para o diagnóstico dos cenários de risco e eventual adoção de medidas de prevenção e controle de transmissão de COVID-19 (ou outro agravo/doença que possa implicar em riscos à saúde) haverá atuação direta das unidades básicas de saúde e da vigilância em saúde das áreas de abrangência dos respectivos estabelecimentos de ensino.
- Informar, quando pertinente, o resultado de exame de paciente que frequenta unidade escolar para ampliação ou restrição de ações.

6. CONTATO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM NATIVIDADE DA SERRA

Horário Comercial

Endereço: Rua Lindolfo Fernandes de Castro, s/n – Centro – Natividade da Serra - SP

Telefone: (12) 3677-1102

E-mail: saude@natividadedaserra.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Educação
Natividade da Serra - SP*

Rua José Fernandes da Silva, N° 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

ANEXOS





Anexo 1:

ORIENTAÇÕES PARA A AFERIÇÃO DE TEMPERATURA

A aferição de temperatura deve ser realizada, preferencialmente, com termômetro digital infravermelho sem contato. Recomendações:

- Na chegada, realizar a higienização das mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou, se água e sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70%.
- Colocar os EPIs recomendados: máscara de tecido ou protetor facial.
- Durante o procedimento, o examinador deve utilizar máscara.
- Aferir a temperatura do estudante ou trabalhador.
- Limpar e desinfetar os termômetros, de acordo com as instruções do fabricante.

Importante: Na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,8°C a pessoa deverá ser orientada a não permanecer na escola. Uma opção, por exemplo, é o encaminhamento à sala de isolamento para que sejam realizadas as orientações e contato com os responsáveis. As ações para o encaminhamento desses casos devem ser determinadas pela direção da escola em sintonia com as definições dos protocolos dos serviços de saúde para a COVID-19.

Fonte:

Manual sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da COVID-19. FIOCRUZ 2020.



Anexo 2:

ORIENTAÇÕES PARA A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE OBJETOS

Materiais pedagógicos, material de apoio, brinquedos, entre outros

- Brinquedos e demais objetos pedagógicos não laváveis, não devem ser utilizados e devem permanecer guardados em recipiente fechado e local seguro. Exemplo: brinquedos de pano, com aplicação de tecido, massinhas, entre outros que são mais difíceis de higienizar neste período.
- Não compartilhar brinquedos e demais objetos pedagógicos que não sejam desinfetados antes do uso.
- Durante as atividades: brinquedos, jogos pedagógicos e materiais de apoio devem passar por processo de higienização com álcool 70% imediatamente após o uso e sempre que for trocar de usuário.
- Brinquedos, jogos pedagógicos e materiais de apoio devem passar pelo seguinte processo completo de limpeza e desinfecção:
 - Após o uso, armazenar os objetos em recipiente fechado.
 - Em local adequado, realizar a lavagem por meio a fricção com esponja, água e sabão e enxaguar.
 - Secar com pano limpo (exclusivo para este fim e utilizado uma única vez) ou papel toalha descartável.
 - Realizar a desinfecção com álcool 70% por meio da fricção com pano limpo (exclusivo para este fim e utilizado uma única vez) ou papel toalha descartável.
 - Aguardar a total secagem dos objetos até a evaporação do produto.
 - Armazenar em recipiente fechado para nova utilização; preferencialmente em caixas plásticas com tampa.
 - Utilizar os EPIs recomendados durante o processo de higienização completa, conforme orientação do ANEXO 6.
- Após a higiene de brinquedos e demais objetos pedagógicos, realizar a higiene das mãos com água e sabão líquido ou álcool gel 70%.



Anexo 3:

ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Os responsáveis pelos serviços de transporte de estudantes deverão promover ações de prevenção e controle da COVID-19 para todos os seus clientes, trabalhadores próprios e terceirizados:

- Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado com um livre em sentido diagonal.
- Disponibilizar álcool gel 70% para os condutores, ajudantes e estudantes para desinfecção das mãos antes de entrar nos veículos.
- Providenciar recursos para a desinfecção dos veículos de transporte escolar antes da primeira viagem e entre uma viagem e outra, especialmente das áreas de alto toque das mãos.



Áreas de alto toque para desinfecção: superfícies, assentos, corrimão (barras chamadas de pega mão), maçanetas internas e externas, botões e cintos de segurança e encostos de cabeças; e, nos contatos das mãos dos condutores, como: manoplas, volante, câmbio, painel, maçanetas internas e externas, partes plásticas e chaves.

Orientação aos condutores e ajudantes

- Manter a auto-observação e autocuidado para identificar precocemente potenciais sinais e sintomas de infecção. Na presença de sintomas, procurar um serviço de saúde para ser avaliado, receber as orientações e, se necessário, receber atestado médico e encaminhamento para a coleta de exame. No caso de suspeita de COVID-19, comunicar a escola e essa, por sua vez, comunicará o Centro de Saúde de referência, que irá acionar a Vigilância, para apoio e orientações nas orientações e condutas.
- Adotar medidas de higiene, como por exemplo, cobrir a boca com os cotovelos ao espirrar ou tossir e após higienizar as mãos com álcool em gel 70%.
- Evitar tocar nas pessoas e objetos sempre que possível e manter a distância segura.
- Higienizar as mãos com álcool gel 70% antes de entrar e ao sair do veículo de transporte escolar.
- Não consumir alimentos dentro do transporte escolar.
- Aferir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico, antes de entrar no veículo. Se a temperatura for maior que 37,8°C, o estudante não poderá utilizar o transporte escolar.
- Orientar os estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

veículos do transporte escolar e para não consumir alimentos durante o trajeto.

→ Atenção: É obrigatório permanecer de máscara de proteção facial durante todo o trajeto do transporte escolar.

Orientação aos estudantes

- Adotar medidas de higiene, como por exemplo, cobrir a boca com os cotovelos ao espirrar ou tossir e após higienizar as mãos com álcool em gel 70%.
- Higienizar as mãos com álcool gel 70% antes de entrar e ao sair do veículo de transporte escolar.
- Evitar tocar nas pessoas e objetos sempre que possível e manter uma distância segura.
- Evitar deixar bolsas e mochilas em contato com o chão, bancos ou outras superfícies.
- Permanecer no mesmo assento durante o trajeto. Não trocar de lugar.
- Não consumir alimentos dentro do transporte escolar.



Por que de não consumir alimentos dentro do veículo de transporte escolar?

- ao retirar a máscara, aumenta o risco de transmissão e contágio.
- aumenta o risco de tocar em superfícies contaminadas e depois levar a contaminação à boca, ao rosto e olhos.
- produz o “engorduramento” das mãos e consequentemente de superfícies, dificultando a limpeza das áreas de alto toque.

Orientação aos pais e responsáveis

→ Diariamente, observar potenciais sinais e sintomas de infecção. Na presença de sintomas, a recomendação é não fazer o uso do transporte escolar, não ir para a instituição de ensino e avaliar a necessidade de procurar atendimento em um serviço de saúde.

Comunicação aos usuários do transporte escolar em caso suspeito ou confirmado para COVID-19

- Os estudantes que apresentarem sintomas devem procurar atendimento em um serviço de saúde. Se houver confirmação da suspeita, comunicar a escola e essa, por sua vez, comunicará o Centro de Saúde de referência.
- A equipe do Centro de Saúde em parceria com a Vigilância em Saúde Regional do território da escola, farão a avaliação da situação, bem como das pessoas que tiveram contato próximo e que utilizaram o serviço de transporte escolar, nos 2 (dois) dias antes do aparecimento dos sintomas, para os encaminhamentos e condutas.



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

Orientação para cuidados, higienização e desinfecção do veículo de transporte escolar

- Sempre que possível, manter abertas as janelas dos veículos a fim de garantir uma boa ventilação, mesmo para os veículos equipados com sistema de ar-condicionado.
- Se o uso do ar-condicionado for imprescindível, ativar o sistema que promove troca de ar com o ambiente externo. É proibido o modo recirculação de ar. É obrigatório a limpeza do sistema de filtragem semanalmente e as manutenções e higienização de todo o sistema periodicamente.
- A desinfecção deverá ser feita através de fricção com álcool a 70% nas superfícies com o uso de papel toalha descartável (ou pano) e luvas de látex para proteção das mãos.

OBS: Uma solução à base de água sanitária de uso doméstico (hipoclorito de sódio) a 1% pode ser utilizada no lugar do álcool a 70%. Preparação e uso: Misturar 100 ml água sanitária de uso doméstico + 1900 ml de água. Aplicar com pano umedecido e manter a solução em contato com a superfície por 1 minuto.
- As luvas devem ser removidas após a desinfecção. Lavar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool gel 70% imediatamente após remover as luvas.
- A limpeza do veículo (lavagem semanal do veículo ou quando houve transporte de algum passageiro que se tornou suspeito de COVID-19) deve ser realizada utilizando equipamentos de proteção individual (avental, luva, bota impermeável, máscara de proteção e óculos de segurança). Nos procedimentos de limpeza recomenda-se não utilizar ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis.



Anexo 4:

ORIENTAÇÕES PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE

Conceitos básicos para a higienização completa

- Microorganismos patogênicos: também chamado de “agente infeccioso”, é um organismo capaz de produzir doenças infecciosas. Podem ser bactérias, vírus, fungos etc.
- Limpeza: refere-se à remoção de sujeiras, impurezas e microrganismos patogênicos das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos patogênicos, mas diminui a quantidade e o risco de propagação da infecção. A limpeza deve ser realizada com água e adição de soluções detergentes (ou produtos para este fim), de forma manual ou com equipamentos mecânicos.
- Desinfecção: refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos patogênicos. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas, mas ao matar o microrganismo em uma superfície após a limpeza, pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.
- Higienização completa = limpeza + desinfecção.

Recomendações gerais

- Garantir os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos trabalhadores de acordo com os ambientes a atividades desenvolvidas conforme descrito no ANEXO 6 - EPI.
- Supervisionar o manejo correto dos respectivos EPIs: colocar - usar - retirar - limpar – guardar/descartar.
- Providenciar para que todas as superfícies de mobiliários, bancadas, equipamentos sejam rigorosamente higienizadas antes de cada turno de aulas e sempre que necessário, incluindo superfícies de alto toque, como: maçanetas de portas, corrimãos, grades, mesas de refeitório, mesas de escritório, cadeiras, bancadas, carteira dos estudantes, entre outras.
- Realizar a limpeza das superfícies e objetos antes de aplicar soluções desinfetantes.
Atenção: Passar somente o pano úmido apenas espalha a sujidade. Importante realizar a remoção de sujidades com água e sabão (ou demais produtos destinados para este fim), de forma manual ou com ajuda de equipamentos.
- Utilizar somente soluções e produtos saneantes eficazes contra o vírus que causa a COVID-19 para a desinfecção de superfícies gerais e de alto toque. Exemplo: álcool a 70% e solução a base de hipoclorito de sódio (água sanitária).
- Preparar a solução desinfetante com o uso da água sanitária com atenção para a correta diluição,



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Orientação para o uso de solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio (água sanitária de uso doméstico)

ATIVIDADE	DILUIÇÃO	CONCENTRAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
Desinfecção de superfícies	100 mL água sanitária de uso doméstico + 1900 mL de água	Solução de 2000 mL (2litros) a 0,1%	Manter a solução em contato com a superfície por 1 minuto
Desinfecção de banheiros, vasos sanitários e pias	500 mL água sanitária de uso doméstico + 500 mL de água	Solução de 1000 mL (1litro) a 1%	Manter a solução em contato com a superfície por 10 minutos

Processo de Limpeza e Desinfecção de Ambientes

Limpeza e desinfecção de ambientes em geral

- Colocar os EPIs indicados para a atividade.
- Começar os trabalhos retirando os sacos de lixo das lixeiras, fechando-os bem e dando destino adequado. Colocar um novo saco de lixo na lixeira.
- Realizar a higienização completa (limpeza + desinfecção) das lixeiras, pelo menos uma vez por semana e sempre que necessário.
- Iniciar a higienização do ambiente do mais limpo para o mais sujo e do ponto mais distante para o mais próximo.
- O mobiliário deve passar por processo de limpeza com água e sabão, seguido pela desinfecção com álcool a 70% ou outro saneante substituto autorizado pela ANVISA, sempre do sentido mais alto para o mais baixo.
- Seguir este procedimento para interruptores, maçanetas, dispensers etc.
- Para a desinfecção do piso:
 - usar dois baldes, um com água e outro com a solução desinfetante preparada como indicado na tabela de diluição acima.
 - realizar limpeza prévia, para a remoção de sujidades e impurezas. Caso haja partículas maiores no piso (migalhas, papéis, cabelo, entre outros) remover com o auxílio de uma pá, jogando o resíduo na lixeira, nunca direcionar para outro ambiente.



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

- começar passando o pano com desinfetante do fundo para a porta.
 - terminar enxaguando o pano na água limpa e repita a operação.
- Realizar a reposição de conteúdo das saboneteiras, suporte de papel toalha e dispensers de álcool em gel 70%.
- Manter os equipamentos de limpeza limpos, secos e em local próprio para armazenamento.

Limpeza e desinfecção de banheiros

- Separar panos de limpeza, esponjas e luvas de borracha para uso exclusivo nos banheiros. Não devem ser utilizados em outros ambientes.
- Separar panos diferentes para limpeza de chão e superfícies.
- Preparar a solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio (água sanitária de uso doméstico) na concentração de 1% (conforme a orientação da Tabela 1).
- Lixeiras:
- começar os trabalhos retirando os sacos de lixo das lixeiras, fechando-os bem e dando destino adequado.
 - fazer a higienização completa (limpeza + desinfecção) das lixeiras.
 - colocar um novo saco de lixo na lixeira.
- Vasos Sanitários:
- lavar tampa, assento e parte externa com esponja exclusiva para esse fim utilizando água e sabão. Enxaguar.
 - lavar a parte interna com escova de cabo longo, exclusiva para este fim, com água e sabão.
 - despejar a solução de hipoclorito de sódio nas paredes do vaso sanitário, mantendo por 10 minutos; após, dar descarga com a tampa fechada.
 - finalizar com a limpeza da tampa e assento passando pano (ou papel toalha descartável) umedecido com álcool 70%.
- Piso, pias e torneiras:
- lavar o piso utilizando água e sabão. Enxaguar e realizar o escoamento de água para o ralo.
 - lavar pias e torneiras com água e sabão, com auxílio de uma esponja. Enxaguar e realizar o escoamento de água para o ralo.
 - realizar aplicação de solução de hipoclorito a 1% no piso e pias deixando em contato por 10 minutos. Após, enxaguar e realizar o escoamento de água para o ralo.
 - secar com pano limpo.
- Realizar reposição de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido nos dispensers.



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

- Finalizar com a desinfecção de espelhos, interruptores, maçanetas, dispensers etc., utilizando pano (ou papel toalha descartável) umedecido em álcool 70%.
- Frequência da Higienização: Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.

Gestão de Resíduos

- Destinar resíduos produzidos nas unidades escolares para a coleta de resíduos comuns, realizada pelo serviço de coleta pública.
- Instalar, se possível, latas de lixo sem toque, com acionamento por pedal, revestidas com saco plástico.
- Não descartar nenhuma máscara, luva ou avental na rua, nem em recipientes que não sejam adequados para resíduos, nem nas lixeiras ou recipientes reservados aos resíduos recicláveis. Não encaminhar esses resíduos para a reciclagem.
- Descartar imediatamente ao fim do uso, as luvas e/ou aventais descartáveis nas lixeiras (preferencialmente sem toque e com acionamento por pedal) revestidas com saco plástico, devendo permanecer fechadas em observância às boas práticas de higiene.
- É adequado descartar as máscaras seguindo as orientações do Comunicado CVS-SAMA nº 17, de 28/05/2020:
 - o devem ser imediatamente embaladas em um saco plástico fechado e vedado (embalagem primária) que deve ser novamente embalada dentro de um segundo saco plástico (embalagem secundária) antes de descartá-la na lixeira adequada.
- É adequado descartar luvas e máscaras em lixeiras com tampa, mantidas nos sanitários, de forma a propiciar a higienização das mãos pela proximidade dos lavatórios.
- Não descartar as máscaras (mesmo acondicionadas na embalagem primária) nas lixeiras utilizadas em escritórios, cozinhas, ambientes de permanência ou passagem de pessoas devendo, inclusive, permanecer fora do alcance de animais, insetos e crianças bem como evitar situações que possam favorecer o acesso de catadores.
- É proibido o esvaziamento ou reaproveitamento dos sacos plásticos.



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

Anexo 5:

ORIENTAÇÕES PARA A PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - EPI

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO CONTEXTO DA COVID-19 NAS UNIDADES DE ENSINO			
AMBIENTE	PÚBLICO	TIPO DE ATIVIDADE	EPI- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RECOMENDADO
Triagem	Profissional designado	Aferir a temperatura e colocar álcool em gel 70% nas mãos dos alunos	Máscara de tecido ou protetor facial*.
Isolamento	Profissional designado	Conduzir e acompanhar o aluno	Máscara de tecido, protetor facial* e luva***
Profissionais de apoio	Profissionais de apoio ou terceirizados	Atividades diversas	Máscara de tecido e precauções específicas para as atividades desempenhadas
Administrativo	Funcionário administrativo	Atividades administrativas	Máscara de tecido
	Funcionário administrativo	Atividades com risco de contato ou gotículas	Máscara de tecido e protetor facial*.
Educação infantil	Professor e Auxiliar de educação infantil	Atividades mantendo o distanciamento e uso de máscara	Máscara de tecido
	Professor e Auxiliar de educação infantil	Atividades com risco de contato ou gotículas	Máscara de tecido, protetor facial* e luva ***
Ensino Fundamental	Professor	Atividades mantendo o distanciamento e uso de máscara	Máscara de tecido
	Professor	Atividades com risco de contato ou gotículas	Máscara de tecido e protetor facial*
Higiene e limpeza****	Profissionais da higiene e limpeza	Limpeza	Máscara de tecido e precauções <u>específicas</u> : 1. Calçado de segurança (atividades em geral) 2. Bota de borracha (lavagem de piso e banheiro) 3. Luva (lavagem de banheiro, uso de produtos químicos e retirada do lixo)
Nutrição****	Profissionais da nutrição	Nutrição	Máscara de tecido e precauções <u>específicas</u> : Touca, calçado de segurança, luva de proteção térmica, avental de proteção térmica, luva (lavagem dos utensílios), avental (lavagem dos utensílios)



Secretaria Municipal de Educação Natividade da Serra - SP

Rua José Fernandes da Silva, Nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP: 12.180-000
Telefone: (12) 3677-1354 E-mail: educacao@natividadedaserra.sp.gov.br

(*) protetores faciais são recomendados nos casos em que o aluno não utilize a máscara e/ou não seja possível respeitar o distanciamento.

(**) O avental deve ser utilizado em caso de auxílio em algum ferimento do aluno ou quando necessário pelos profissionais que atuam diretamente com crianças de educação infantil e educação especial.

O avental hidropelente deve ter gramatura mínima de 30g/m², ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e com abertura posterior. Em risco de exposição à maior volume de fluidos (diarreia e vômitos) deve ser impermeável, com gramatura mínima de 50g/m².

(***) A Luva deve ser utilizada em caso de auxílio em algum ferimento do aluno. Coloque-as imediatamente antes do contato e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos com água e sabão líquido.

(****) Precauções Específicas:

OBSERVAÇÕES

1. O protetor facial ou óculos de segurança deve ser de uso individual e a sua limpeza deve ser feita após o período de trabalho ou se o trabalhador observar sujidade aparente.
2. A limpeza deverá ser feita no local de trabalho, com água e sabão neutro secando-o com papel toalha descartável. Após a limpeza, guardar em um local protegido (armário ou caixa com tampa) e devidamente identificado com o nome do trabalhador.
3. Profissionais de educação devem evitar trabalhar utilizando adornos como anéis, colares e pulseiras.
4. Os trabalhadores devem ter uma ficha para anotação de entrega dos equipamentos e o registro das orientações recebidas sobre uso, limpeza e guarda dos itens recebidos (pode ser lista de presença).